LEI Nº 1.013
DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA DO ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 5ª Sessão extraordinária, realizada em 28 de setembro de 2012 aprovou por 05 (cinco) votos favoráveis e nenhum contrário ao Projeto de Lei nº 075/2012 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 782, de 06 de Outubro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos, no Anexo III, descrição dos programas governamentais/metas/custos, a seguinte descrição de programa:

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Unidade Executora: DIVISÃO CRAS

Código da Unidade: 02.08.01

Função: Assistência Social

Código da Função: 08

Sub-função: Assistência Comunitária

Código da Sub-função: 244

Programa – ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA

Código do Programa: 0043

Projeto: CONSTRUÇÃO DO CRAS

Código do(a) Atividade: 1285

META FÍSICA	
Quantidade Total	Unidade de medida
1	Unidade

META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
----	----	1	----	1

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R$ 6.419.965,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
0,00	0,00	430.000,00	0,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos são provenientes do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 28 DE SETEMBRO DE 2012

Décio José Ventura
Prefeito Municipal